



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Proposta de alteração do endereço do Escritório Descentralizado em Juiz de Fora, a partir do mês de agosto de 2017.

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR - DCD-CAU/MG Nº 051.3.3/2017

Manifestar favorável à proposta de alteração do endereço do Escritório Descentralizado em Juiz de Fora, a partir do mês de agosto de 2017.

O CONSELHO DIRETOR DO CAU/MG – CD-CAU/MG -, reunido, extraordinariamente, no dia 3 de julho de 2017, nas instalações da Sede do CAU/MG, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 447, 11º andar, Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 68 do Regimento Interno do CAU/MG, e ainda,

Considerando a Resolução do CAU/BR nº 116, de 1º de abril de 2016, que dispõe sobre a criação de escritórios descentralizados e sobre as atividades de representação no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF);

Considerando o art. 3º da Resolução do CAU/BR nº 116, de 1º de abril de 2016 que dispõe que: “*compete aos CAU/UF, na forma da Lei nº 12.378, de 2010, e respeitadas as disposições desta Resolução, criar, instalar e dispor sobre o funcionamento, nas respectivas jurisdições, de escritórios descentralizados e representações, com o objetivo de aperfeiçoar e descentralizar o cumprimento das funções de orientação, disciplina e fiscalização do exercício da profissão de Arquitetura e Urbanismo*”;

Considerando o parágrafo único do art. 3º da Resolução do CAU/BR nº 116, de 1º de abril de 2016, que dispõe que: “*para a criação de escritórios descentralizados será necessário o estabelecimento de áreas da abrangência e de limites geográficos da respectiva atuação*”;

Considerando a Deliberação da COA-CAU/MG nº 115.3.4, de 8 de novembro de 2016, que propôs a adoção das delimitações das áreas de abrangência da Sede e dos Escritórios Descentralizados do CAU/MG;

Considerando a Deliberação da COA-CAU/MG nº 117.4.1/2016, de 13 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a criação e a regularização dos Escritórios Descentralizados do CAU/MG;

Considerando a Deliberação da COA-CAU/MG nº 117.4.2/2016, de 13 de dezembro de 2016, que encaminha Minuta de Portaria que regulamenta o funcionamento dos Escritórios Descentralizados e as atividades de representação no âmbito do CAU/MG;

Considerando a Deliberação Plenária DPOMG nº 0061.6.9/2017, de 24 de janeiro de 2017, que aprovou a criação e a regularização dos Escritórios Descentralizados do CAU/MG; e

Considerando a Deliberação Plenária DPOMG nº 0061.6.10/2017, de 24 de janeiro de 2017, que aprovou a delimitação das áreas de abrangência da Sede e dos Escritórios Descentralizados do CAU/MG

Página 1 de 2



Considerando a Deliberação Plenária DPOMG nº 0061.6.11/2017, de 24 de janeiro de 2017, que aprovou a Minuta de Portaria que regulamenta o funcionamento dos Escritórios Descentralizados – ED –, e as atividades de representação no âmbito do CAU/MG; e

Considerando a proposta da Presidência de alteração do endereço do Escritório Descentralizado em Juiz de Fora, a partir do mês de agosto de 2017.

DELIBEROU:

1. Por manifestar favorável à proposta de alteração do endereço do Escritório Descentralizado em Juiz de Fora, a partir do mês de agosto de 2017.
2. Por encaminhar ao Plenário para apreciação e decisão.

Belo Horizonte, 3 de julho de 2017.

Vera Maria N. Carneiro M. de Araújo
Presidente do CAU/MG

Marília Palhares Machado
Coordenadora da CED-CAU/MG

Mauro Santoro Campello
Coordenador da CEF-CAU/MG

Paulo Henrique Silva de Souza
Coordenador da CPFi-CAU/MG

Rose Meire Romano
Coordenadora da CEP-CAU/MG

Vera Therezinha de A. de O. Santos
Coordenadora da COA-CAU/MG